DECRETO 243/2017

DECRETO Nº 243/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017. CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA CONCEPÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** o que dispõe a nova Política Nacional de Mobilidade Urbana criada pela Lei nº 12.587/2012 e o Convênio nº 003/2017- SEDOP/ULIANÓPOLIS, segue;

O presente Instrumento tem como objeto a cooperação técnica entre **SEDOP** e o **MUNICÍPIO de ULIANÓPOLIS,** para ***realização de etapas técnicas destinadas à concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, com fundamento na nova Política Nacional de Mobilidade Urbana, criada pela lei nº 12.587/2012, conforme especificações e de acordo com as necessidades do Município.***

Parágrafo primeiro: as ações previstas no caput desta cláusula terão com referência o Protocolo de Intenção nº 001/2017, publicado em Diário Oficial nº 33437 de 14 de agosto de 2017, que passa a ser parte integrante e indissociável deste Instrumento, independente de transcrição, e deverá ser autenticado pelo MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, em conformidade com a Lei nº 12.587/2012. **Decreta** :

Art. 1º Ficam criados o **Comitê Diretor,** instância de coordenação e execução e o **Grupo de Trabalho** responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na concepção do Plano Municipal de Mobilidade Urbana nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.

Art. 2° O Coordenador do Plano Municipal de Mobilidade Urbana será o **Sra Luciene Morais Torres,** a qual terá a função de organização e viabilização da infraestrutura

(convocatória de reuniões, locais apropriados, solicitação de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.

Art. 3º O **Comitê Diretor** deverá ser formado por uma equipe multidisciplinar, preferencialmente por servidores efetivos, tendo caráter técnico, constituído pelos, membros, como segue:

- JOSE MAGNO PATRIARCHA – ENGENHEIRO CIVIL;
- MAXWELL CAMPOS FERNANDES - TOPÓGRAFO;
- SARA DA SILVA GOMES VIANA – ASSESSORA JURÍDICA
- ROSEANE CRISTINA COSTA DOS SANTOS – ASSISTENTE SOCIAL;
- DIANDRA SANTOS OLIVEIRA – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DA SECRETAIRA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
- FÁBIO PRAZERES SILVA – COORDENADOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- CARLOS EDUARDO DE SOUSA – DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

Art. 4°. O **Grupo de trabalho**, organismo político de participação social, será formado por representantes do legislativo, setor público e da sociedade civil organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo.

Art. 5º O processo de concepção **do Plano Municipal de Mobilidade Urbana ,** através do Comitê Diretor, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção das atividades, a ser pactuada com toda a comunidade local, devendo demonstrar a **"participação cidadã",** que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na elaboração de projetos coletivos.

Trata-se de criar condições para que se realize um **intercâmbio de saberes**: de um lado, os que detêm um **"conhecimento técnico"** sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um **"saber popular"**, fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.

Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, em 01 de Setembro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal de Ulianópolis